



## **LEI ORDINÁRIA Nº 804**

*de 17 de maio de 1995*

### **"Declara de Utilidade Pública a MITRA DIOCESANA DE COXIM-MS., e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica declarada de Utilidade Pública a MITRA DIOCESANA DE COXIM-MS., entidade religiosa, sem fins lucrativos com sede na Rua Viriato Bandeira nº 834, Centro, na cidade de Coxim-MS.*

#### **Art. 2º.**

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 17/05/1995*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 804/1995 - 17 de maio de 1995*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*